



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº T2-OCI-2010/00132

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2010.

Senhor(a) Juiz(íza),

Em face das dificuldades que os Peritos, Tradutores e Intérpretes nomeados pelos MM. Juízos, e as próprias unidades judiciais, vêm enfrentando quanto ao acesso à consulta de autos eletrônicos, na fase inicial de implantação da nova sistemática divulgada por meio do recente Ofício-Circular nº T2-OCI-2010/00122, informo a V. Exª que aqueles Auxiliares da Justiça devem ser desde já orientados no sentido de buscarem a realização de cadastramento e consulta nos mesmos moldes aplicáveis aos Procuradores, Defensores e Membros do Ministério Público, o que se mantém em consonância com o que vem sendo gradativamente implantado.

Por oportuno, informo que solicitei às Direções dos Foros que a presente orientação seja noticiada na página inicial dos portais das Seções Judiciárias na Internet e na Intranet, bem como que sejam adaptadas as respectivas regulamentações, termos de credenciamento, instruções constantes naqueles portais e demais documentos públicos pertinentes, de forma que incorporem, coerentemente, a técnica que passa a ser adotada.

Não obstante, ressalto que, enquanto não efetuados os ajustes acima descritos, a presente orientação deve, ainda assim, ser implementada, e adequadamente repassada aos Peritos, Tradutores e Intérpretes nomeados pelos MM. Juízos, aproveitando-se ao máximo o que existe atualmente, de modo a se evitar a indesejável solução da continuidade da atuação desses Auxiliares da Justiça.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO SCHWAITZER
CORREGEDOR-REGIONAL
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Exm^o(a) Sr.(a)

DD. Juiz(íza) Federal



Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 367162-6380 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.

Classif. documental	90.02.00.01
---------------------	-------------



T2OCI201000132A